

## MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



## PARECER JURÍDICO

É submetida a analise deste departamento os atos de desencadeamento de procedimento, no qual a Secretária Municipal de Administração, solicita REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA FROTA MUNICIPAL E MAQUINÁRIOS. Conforme documentos juntados:

- -Oficio nº 024/2022, solicitando autorização para abertura do processo de compra.
- -Termo de referência, contendo relação de itens com preço médio, justificativa, e demais informações necessárias para abertura do processo.
- Orçamentos para balizar os preços máximos.

Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 25 de abril de 2022.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, o procedimento retornou com informações com a indicação de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade PREGÃO, pelo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores como também da Lei complementar 123 e 147, no tocante as ME e MEPP.

O pregão deve ser feito preferencialmente de forma eletrônica. Caso não seja optado pela forma eletrônica é necessária a justificativa na forma da Lei.

Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, e iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

É o parecer, desta Procuradoria, Laranjal, 26 de abril de 2022.

Procurador OAB nº71571